

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 029/2022
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP
Sistema de Registro de Preços

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Compras e Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por e-mail: **comprastg@mhnet.com.br** ou pessoalmente na **Prefeitura Municipal de Tigrinhos**.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022**

O Município de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, através de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 304/2021, Sra. CLEISE HONAISSER, TORNA PÚBLICO que no dia 28 de junho de 2022 até às 08h15min, no Setor de Compras e Licitações serão efetuados os credenciamentos dos interessados e recebidos os envelopes de propostas e documentação. A sessão pública terá início às 08h30min no Auditório do Centro Administrativo Municipal, para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, regendo-se pela Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº. 09/2007 de 14 de março de 2007, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº. 123/2006 (artigo 48, I), e condições previstas no Edital e seus anexos:

01. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES PARCELADAS E FUTURAS DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES.

1.1. A Relação dos Itens, especificações, quantidades, valor máximo encontram-se descritas no anexo IX.

1.2. A presente licitação se trata de registro de preços para aquisição materiais de expediente e escolares, com validade de doze meses, serão adquiridas somente as quantidades necessárias a manutenção do setor de assistência social.

1.3. Os produtos que possuem prazo de validade, o mesmo não deve ser inferior a 12(doze) meses, contados da data de entrega.

02. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro (a), para o endereço comprastg@mhnet.com.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.

2.2. Quaisquer esclarecimentos acerca de pontos específicos, não jurídicos, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, poderão ser solicitados até o dia útil anterior à realização da respectiva sessão pública, exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro(a), no endereço comprastg@mhnet.com.br.

2.3. Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro(a) por e-mail, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal www.tigrinhos.sc.gov.br - link "licitações".

2.4. A entrega de impugnações, razões e contrarrazões de recursos, deverá ser realizada, alternativamente: por meio eletrônico para o endereço comprastg@mhnet.com.br, por meio postal à Comissão de Licitação- Avenida Felipe Baczinski, 479 - Centro, CEP: 89875-000 Tigrinhos SC.

03. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Não será permitida a terceirização ou subcontratação do fornecimento dos materiais licitados.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concorratárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) Estrangeiras que não funcionem no país;
- e) **A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.**

04. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

A) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

B) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS
ENVELOPE N.º 02 - Documentação

4.2. Em seguida, realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.

4.3. DO CREDENCIAMENTO

4.3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.3.2. O documento de credenciamento nos termos da alínea "b", do item 1, poderá ser conforme modelo constante no **Anexo II - Carta de Credenciamento**, o qual deverá ser entregue juntamente com o respectivo documento oficial de identificação.

4.3.3. Fica dispensado da apresentação do Anexo II, o representante legal com poderes para exercer direitos e assumir obrigações, nos termos do item 1."a".

4.3.4. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3.5. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.3.6. A ausência do Credenciado, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, porém não é motivo para exclusão do certame, desde que atenda as exigências do Credenciamento 1 – a e 7.1).

Tal comprovação deverá ser feita através de procuração ou carta de credenciamento (modelo sugestivo no **Anexo II** do Edital), com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

4.3.7. As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 deverão comprovar sua condição através da apresentação dos documentos abaixo arrolados conforme o caso:

4.3.7.1. Para empresas registradas na Junta Comercial – Certidão Simplificada de Enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio com data de emissão não superior a 90(noventa) dias, ou;

4.3.7.2. Para empresas registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas – Declaração nos termos do ANEXO IV.

4.3.8. Ainda como CONDIÇÃO PRÉVIA ao exame da proposta e habilitação do licitante, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.3.8.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

4.3.8.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

4.3.8.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

4.3.9. NOTA EXPLICATIVA: As Consultas aos cadastros CEIS e CNJ mencionados acima ainda na fase de credenciamento, trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão nº. 1.793/2011 (Plenário – TCU) e ainda de acordo com os preceitos estabelecidos na Lei Anticorrupção (12.846/2013).

4.3.10. As consultas aos cadastros serão realizadas em NOME DA EMPRESA LICITANTE e do seu SÓCIO MAJORITÁRIO, nos termos do art. 12 da Lei nº. 8.429/92, que prevê dentre sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

4.3.11. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) Emitida por computador, preferencialmente pelo sistema Betha AutoCotação (versão 2.0.26 ou superior, **em pen drive**), redigida em português com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa, em todas as páginas e anexos;
- b) **O arquivo betha autocotação será disponibilizado no site do Município de Tigrinhos, e qualquer dúvida deverá ser solicitada no e-mail: comprastg@mhnet.com.br;**
- c) Conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame;
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do Edital, **constando a marca**, bem como o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos. Em caso de divergência entre os preços unitário e total prevalecerá o unitário. No preçocotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com frete, transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Na cotação dos preços para a presente licitação, **os participantes deverão observar o uso de até duas casas decimais após a vírgula, nos valores unitários e totais propostos;**
- e) Conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes. Se o prazo for omitido, a proposta será considerada por 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação;
- f) Apresentando a proposta, o licitante atestará que o material ofertado atende todas as especificações conforme descrição do edital e, que concorda com todas as exigências dispostas no edital.

06. DA HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação - deverão constar os seguintes documentos:

6.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) consolidado ou acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Sociedades Comerciais, devendo, no caso de Sociedades por Ações, estar acompanhado da ata da assembleia da última eleição dos administradores e no caso de Sociedades Simples, acompanhado de alterações e prova dos administradores em exercício.
- b) Registro comercial no caso de empresa individual, acompanhado de CPF e RG.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo único: A empresa/proponente que apresentar o documento citado no item 4.3, no ato do credenciamento, fica dispensado de apresentá-lo dentro do envelope dos documentos de habilitação.

6.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 DE 02/10/2014.
- c) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual.
- d) Certidão Negativa (ou Positiva, com Efeito, de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da licitante, expedida pela Fazenda Municipal.

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei.

f) Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (Disponível no site: <http://www.tst.jus.br/certidao>), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3. Qualificação Econômico-financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação. Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/04/2019, a certidão de "Falência, Concordata e Recuperação Judicial" deverá ser solicitada **tanto no sistema eproc quanto no SAJ**. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

a.1) Para licitantes de outros estados, verificar na certidão a exigência de documentação complementar para validação.

6.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, mediante declaração da proponente, sob as penas da Lei (conforme modelo constante do *Anexo V* do Edital).

6.5. Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante (conforme modelo constante do *Anexo VI* do Edital).

6.6. Declaração emitida pela empresa licitante, atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empresa pública ou sociedade de economia mista (conforme modelo sugestivo constante do *Anexo VII* do Edital).

6.7. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas ou por servidor do Município de Tigrinhos/SC, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro e a equipe de apoio farão consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões originais emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las. Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerados válidos por um período de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.

07. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1. Aberta a Sessão Pública, os interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do Edital), e entregarão os envelopes conforme item 04 do Edital.

7.2. Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o MENOR PREÇO POR LOTE. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, que forem superiores aos valores máximos admitidos por item do lote, e, que deixarem de apresentar cotação de preço para algum item que compõe o lote de seu interesse.

7.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Quando não forem verificados, no mínimo, 03(três) propostas comerciais nas condições mencionadas, o Pregoeiro classificará as melhores propostas até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas. No caso de empate nos preços, serão

admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4. No curso da Sessão Pública, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada à oferta de lance com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta comercial, ou o uso de mais de **duas casas após a vírgula**. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos, decidindo, motivadamente, a respeito.

- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ocorrendo empate proceder -sê-a da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no inciso I, II e III do Art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2. O disposto no item anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.8. Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº **02 - DOCUMENTAÇÃO**, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

7.9. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

7.9.1. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, respeitando o art. 43 § 1º, da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006, as ME e EPP, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando a Sessão Pública em suspenso, quando será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo término inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. De acordo com o § 2º da mesma Lei, a não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado a Administração Pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão Pública a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.11. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos as licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

08. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

8.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

8.3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O (s) recurso (s), razões e contrarrazões será (ão) dirigido (s) à Prefeitura Municipal de Tigrinhos – Departamento de Compras e Licitações nos termos das disposições preliminares deste edital. O Pregoeiro (a) lançará sua manifestação, de forma motivada, pelo indeferimento ou provimento do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e nesse mesmo prazo encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal para que, por sua vez, proferirá decisão em 5 (cinco) dias úteis.

09. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento por parte do Município de Tigrinhos.

9.2. As entregas deverão ocorrer diretamente no Setor de Estoque da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, localizada na Avenida Felipe Bacinski, nº. 479, centro, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min (turno matutino) e das 13h00min às 17h00min (turno vespertino), para que a responsável do setor possa fazer conferência dos materiais que serão entregues.

9.3. É de responsabilidade da empresa contratada a entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos/SC.

9.4. Não serão aceitas quantidades diferentes das solicitadas na autorização de fornecimento, nem materiais de características e marcas diferentes das cotadas pela empresa.

9.5. NÃO SERÃO ADMITIDAS TROCA DE MARCA SEM SOLICITAÇÃO PRÉVIA DEVIDAMENTE FORMALIZADA (a troca de marca deverá ser justificada e protocolada no Setor de Compras deste município e somente serão aceitas marcas de qualidade igual ou superior àquela cotada).

9.6. OS PEDIDOS NÃO POSSUEM QUANTIDADES MÍNIMAS, PODENDO SER REALIZADAS SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO DE APENAS DE UM ITEM, UMA CAIXA. NÃO SERÃO ADMITIDAS QUANTIDADES DISTINTAS DAS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

9.7. Considerando as disposições supracitadas, a empresa não poderá se negar a entregar os itens nem tampouco atrasar a entrega com vistas a acumular referido pedido. Constatada esta situação a empresa será notificada e poderá ser penalizada conforme previsto no Edital.

9.8. O MATERIAL QUE NÃO ATENDER O DESCRITIVO DO ITEM SERÁ DEVOLVIDO À EMPRESA, SEM CUSTAS AO ERÁRIO PÚBLICO. SERÁ OPORTUNIZADA PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO.

9.9. O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12(doze) meses, a contar da data de entrega.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) vencedores](s) serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a efetiva entrega dos materiais/itens da licitação, mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos itens.

Ressaltando de que é exigido emissão de nota fiscal eletrônica nas vendas destinadas às administrações públicas de acordo com o parágrafo § 6º, I, do art. 23, anexo XI, do Regulamento do ICMS catarinense.

Em virtude do Decreto Presidencial n. 7.507 de 27/06/2011 com vigor a partir de 27/08/2011, o qual disciplina sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e municípios, onde proíbe a utilização dos cheques, ressaltamos que os pagamentos devidos as vencedoras, será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados. Considerando as disposições no Decreto mencionado, caso seja necessário a realização de (DOC bancário) a tarifa será descontada do fornecedor.

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

10.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser realizados antes da emissão da Autorização de Fornecimento, devendo ser comprovada e justificada. As ordens emitidas antes do DEFERIMENTO do pedido mencionado deverão ser entregues no valor antigo.

11. DOS RECURSOS FINANCEIROS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos financeiros serão a cargo do orçamento vigente.

11.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta dos recursos do Município de Tigrinhos – Exercício 2022.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Tigrinhos/SC, convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega dos materiais/objetos da licitação no prazo estabelecido junto ao Setor de Estoque da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, localizada na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, no Município de Tigrinhos, bem como é de responsabilidade da Contratada quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.

13.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

14.1. O Município ficará obrigado a:

a) promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do material que está sendo entregue, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprias falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

b) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, após a efetiva entrega dos equipamentos, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

15. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO

15.1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e na Ata, por parte da licitante vencedora, assegurará ao Município de Tigrinhos o direito de rescindir o Contrato, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo do disposto no item 16, deste Edital.

15.2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, nas seguintes modalidades, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada:

15.2.1. Unilateralmente, a critério exclusivo da Administração Municipal, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- a) o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do material licitado;
- b) entrega de material fora das especificações constantes no Objeto deste edital;
- c) a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a entrega do material, assim como as de seus superiores;
- e) o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada;
- f) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da empresa;
- h) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- l) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

15.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

15.2.3. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

15.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

16. DAS PENALIDADES

16.1. À Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% sobre o valor do Contrato;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Tigrinhos por até dois (02) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes; A declaração de inidoneidade poderá abranger, além da empresa, seus diretores e responsáveis técnicos.
- e) Rescisão contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à Contratada.

16.2. Ainda nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

17.1. Além das atribuições já evidenciadas neste Edital de Licitação e as previstas em Lei, o Pregoeiro poderá ainda:

17.1.1. Advertir os representantes das empresas proponentes, bem como qualquer pessoa presente à sessão pública, em virtude de comportamento ou expressões inadequadas para o momento.

17.1.2. Estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

17.1.3. Interromper o processo, para qualquer situação adversa que possa ocorrer durante a sessão pública.

17.1.4. Baixar diligências para dirimir qualquer dúvida em relação ao processo e/ou documentação, inclusive para que havendo algum valor de lance ofertado sendo considerado inexequível, para que o autor comprove que a mesma pode ser executada.

17.1.5. Permitir aos credenciados, contato com terceiros para formular lances.

17.1.6. Tomar de forma oral do licitante credenciado a declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegitimidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, conforme dispõe o artigo 49 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

18.2. As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento de sua abertura, respectivamente, no final de cada Sessão Pública, quando serão registradas em ata, sendo vedada a qualquer licitante observações ou reclamações posteriores, a este respeito.

18.3. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº. 09/2007 e o Decreto Municipal nº. 304/2021.

18.5. No interesse da Administração Municipal, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

18.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI- Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração Atestando que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou de empresa pública, ou, sociedade de economia mista;
- ANEXO VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Relação dos Itens, especificações, quantidades, valores máximos.

18.7. Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrado na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

18.8. Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Administração Municipal, não serão consideradas como motivos para impugnações.

18.9. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.10. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

18.11. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

18.12. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

18.13. Não havendo a participação de no mínimo 03(três) empresas enquadradas como ME/EPP, em ato contínuo, será permitida a participação de empresas fora desse enquadramento.

18.14. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidos à Administração Municipal no endereço: Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, Centro, Tigrinhos (SC), ou pelo telefone (49) 3658-0064 até 72 (setenta e duas) horas antes da data de abertura da LICITAÇÃO, com a Senhorita Cleise Honaiser.

TIGRINHOS (SC), 09 de junho de 2022.

Prefeito Municipal
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUNTO AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS/SC.

MEMORIAL DESCRITIVO

1 INTRODUÇÃO

O Município de Tigrinhos, tem sua estrutura administrativa distribuída em diversos setores, OS quais desenvolvem diversas atividades e programas em prol do atendimento dos municípies. Elaborase o presente Memorial Descritivo para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição dos materiais necessários para desenvolvimentos das atividades e dos programas desenvolvidos pelas diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Tigrinhos.

2 JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de materiais diversos de expediente/escolar, para manutenção das atividades junto aos setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, essenciais ao atendimento ao público.

Se justifica a contratação pelo Sistema de Registro de Preços, pois as quantidades dos materiais serão adquiridas conforme a necessidade.

3 OBJETO

Aquisição de Materiais de Expediente e Escolares, para manutenção das atividades junto aos setores da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

3.1. A Relação dos Itens, especificações, quantidades, valor máximo encontram-se descritas no anexo IX.

3.2. A presente licitação se trata de registro de preços para aquisição materiais de expediente e escolares, com validade de doze meses, serão adquiridas somente as quantidades necessárias a manutenção do setor.

3.3. Os produtos que possuem prazo de validade, o mesmo não deve ser inferior a 12(doze) meses, contados da data de entrega.

4 LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO MATERIAL

Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10(dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento por parte do Município de Tigrinhos.

As entregas deverão ocorrer diretamente no Setor de Estoque da Prefeitura Municipal de Tigrinhos, localizada na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, no horário compreendido entre as 07h30min às 11h30min (turno matutino) e das 13h00min às 17h00min (turno vespertino), para que a responsável do setor possa fazer conferência dos materiais que serão entregues.

É de responsabilidade da empresa contratada a entrega dos materiais no local indicado, sem custos adicionais para o Município de Tigrinhos/SC.

Não serão aceitas quantidades diferentes das solicitadas na autorização de fornecimento, nem materiais de características e marcas diferentes das cotadas pela empresa.

NÃO SERÃO ADMITIDAS TROCA DE MARCA SEM SOLICITAÇÃO PRÉVIA DEVIDAMENTE FORMALIZADA (a troca de marca deverá ser justificada e protocolada no Setor de Compras deste município e somente serão aceitas marcas de qualidade igual ou superior àquela cotada).

OS PEDIDOS NÃO POSSUEM QUANTIDADES MÍNIMAS, PODENDO SER REALIZADAS SOLICITAÇÕES DE FORNECIMENTO DE APENAS DE UM ITEM, UMA CAIXA. NÃO SERÃO ADMITIDAS QUANTIDADES DISTINTAS DAS PREVISTAS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

Considerando as disposições supracitadas, a empresa não poderá se negar a entregar os itens nem tampouco atrasar a entrega com vistas a acumular referido pedido. Constatada esta situação a empresa será notificada e poderá ser penalizada conforme previsto no Edital.

O MATERIAL QUE NÃO ATENDER O DESCRITIVO DO ITEM SERÁ DEVOLVIDO À EMPRESA, SEM CUSTAS AO ERÁRIO PÚBLICO. SERÁ OPORTUNIZADA PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA REGULARIZAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIZAÇÃO.

O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12(doze) meses, a contar da data de entrega.

5 PAGAMENTO

O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 15(quinze) dias, condicionado à apresentação de documento fiscal e aprovação dos itens recebidos pelo Município, através de seu responsável. Não haverá reajuste, nem atualização dos valores.

O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária em nome da empresa contratada.

6 FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de Administração.

Tigrinhos/SC, 09 de junho de 2022.

Derli Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO II**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de -SC, na modalidade Pregão n.º, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n.º do município de-SC, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 05 do edital convocatório.

_____, em ___ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

A Empresa.....,com sede na,
inscrita no CNPJ nº.....,vem, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e do CPF
nº....., para os fins da licitação do processo acima identificado, DECLARAexpressamente,
sob as penas da Lei:

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar nº. 123/2006.

b) Tem conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº. 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____, em ___ de _____ 2022.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO V**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal,
Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI**DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

DEPARTAMENTO DE COMPRAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIGRINHOS (SC)

REFERÊNCIA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da Empresa_____

Declara(m) que:

- a) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal;
- b) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública.

(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO VII**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE
ECONOMIA MISTA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2022

A Empresa _____, pessoa jurídica de direito _____, situada na Rua/Avenida _____, nº. _____, na Cidade de _____, Estado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) senhor (a) _____, brasileiro (a), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, e do CPF nº _____, DECLARA que NÃO POSSUI no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista do Município de Tigrinhos/SC.

_____,
(local e data)

nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF

ANEXO VIII**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA E FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ESCOLARES, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIGRINHOS, COM VALIDADE PARA DOZE MESES.

O MUNICÍPIO DE TIGRINHOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Felipe Baczinski, nº. 479, centro, na cidade de Tigrinhos/SC, inscrito no CNPJ sob nº: 01.566.620/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade e Município de Tigrinhos/SC, portador do CPF nº: 589.***.969-**, resolve, **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor _____, inscrito no CNPJ sob o nº: _____, endereço _____, representado por seu sócio administrador o Sr. _____, portador do CPF: _____, vencedor do Processo Licitatório nº. 029/2022 – Pregão Presencial nº.029/2022, para eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Escolares, observado as disposições contidas na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 7.892/13, LC nº.123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e legislação aplicável, em conformidade com os itens, quantidades e especificações a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RELAÇÃO DE ITENS:

Item	Qtd	Unid.	Especificação	Marca/Touro	Preço Unitário	Preço Total
					Valor Total	

CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Tigrinhos, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando sê-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao (s) beneficiário (s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISAO DOS PREÇOS

3.1 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

3.1.1 - Caso o contratado requeira o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, com fundamento do artigo 65, II, “d” da Lei nº. 8.666/93, não poderá haver interrupção/suspensão do fornecimento do objeto contratado durante o processamento e análise do pedido, bem como no caso de indeferimento da pretensão.

3.2 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d”, inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.3 – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

CLAUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados em até 15 dias da entrega, efetiva apresentação da nota fiscal e aprovação dos itens. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, quantidades, marcas, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pelo responsável do recebimento.

CLAUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

5.1.1 – Automaticamente:

5.1.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

5.1.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

5.1.1.3 – pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público;

5.2 – O proponente terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

5.2.1 – A pedido, quando:

5.2.1.1 – comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.2.1.2 – o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço;

5.2.1.2 – a solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30(trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 15 do Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2.2 – Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

5.2.2.1 – o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no Edital;

5.2.2.2 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.2.2.3 – o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.4 – o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

5.2.2.5 – caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

5.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

5.3 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feito por meio de documento oficial.

CLAUSULA SEXTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

6.1 – O fornecimento dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10(dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento, junto ao Setor de Estoque da Prefeitura Municipal de Tigrinhos/SC.

6.2 – O Município de Tigrinhos emitirá as Autorizações de Fornecimento, de FORMA PARCELADA, conforme as quantidades necessárias e itens especificados no Edital.

6.3 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Caberá à CONTRATANTE:

7.1.1 – Emitir a Autorização de Fornecimento, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA;

7.1.2 - Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato/Ata de Registro de Preços, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

7.1.3 – Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos itens;

7.1.4 – Acompanhar, controlar e avaliar a entrega dos itens, através da unidade responsável por esta atribuição;

7.1.5 – Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução da entrega;

7.1.6 – Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;

7.1.7 – Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA, o pagamento, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

7.2 – Caberá à CONTRATADA:

7.2.1 – Tomar todas as providencias necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços;

7.2.2 – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições e qualificações exigidas na licitação;

7.2.3 – Promover a entrega dos itens dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentadas aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.2.4 – Prestar todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados pela CONTRATANTE;

7.2.5 – Adotar as medidas necessárias para o fornecimento dos itens solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE;

7.2.6 – Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar ainda as marcas cotadas dos materiais quando da entrega;

7.2.7 – Providenciar a imediata troca dos itens julgados inadequados ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE;

7.2.8 – Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais, por ocasião das entregas/prestação dos serviços da troca do óleo;

7.2.9 – Encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao item entregue, uma via impressa e arquivos *xml e pdf* no e-mail: pmtigrinhosnf-e@mhnet.com.br

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

8.1 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos/prestação dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita (m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:

8.1.2 – multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

8.1.3 – pela inexecução total ou parcial das cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) sanção(ões) previstas no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

8.2 – As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração Municipal.

CLAUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços será divulgada na Imprensa Oficial do Município de Tigrinhos (Diário Oficial dos Municípios – DOM). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no artigo 15, §2º, da Lei nº. 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10.1 – É vedado efetuar acréscimo nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 029/2022 e as propostas das empresas relacionadas.

10.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha/SC, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.4 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 10.520/02 e Lei nº. 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam este instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Tigrinhos/SC, _____ de _____ de 2022.

Prefeito Municipal de Tigrinhos
ContratadaContratante

Representante

Testemunhas:

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

**ANEXO IX
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	12,000	UN	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS	_____	19,1600	229,92
115	24,000	UN	PILHA ALCALINA 1,5V AAA PALITO - EMBALAGEM COM 16 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA DE REFERENCIA: DURACELL	_____	74,9000	1.797,60
116	24,000	UN	PILHA ALCALINA 1,5V AA PEQUENA - EMBALAGEM COM 16 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA DE REFERENCIA: DURACELL.	_____	78,2500	1.878,00
117	12,000	UN	PILHA CR2032. BATERIA LITHIUM CR 2032 3V. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. CARTELA COM 5 UNIDADES.	_____	13,3400	160,08
Total Lote						4.065,60

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	36,000	UN	APAGADOR DE QUADRO BRANCO - CORPO EM PLÁSTICO REFORÇADO, SUPERFÍCIE INTERNA EM ESPUMA E BASE EM FELTRO 6MM DE ESPESSURA, MEDIDAS: 5,5 X 13,6CM. REFIL SUBSTITUÍVEL.	_____	12,9000	464,40
82	100,000	UN	LÍQUIDO LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - SPRAY FRASCO C/60ML	_____	13,9000	1.390,00
118	20,000	CX	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COM PONTA DE FELTRO, INDEFORMÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA À BASE DE ALCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, NAS CORES: PRETO, VERMELHO, VERDE E AZUL. UTILIZADO PARA ESCREVER, DESENHAR E MARCAR. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT.	_____	71,9400	1.438,80
119	20,000	CX	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL, PONTA REDONDA MÉDIA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE ALCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE POLIÉSTER. CAIXA COM 12 UNIDADES. CORES: PRETO, VERMELHO, AZUL, VERDE. MARCA DE REFERÊNCIA: PILOT BOARD MASTER.	_____	175,0000	3.500,00
143	12,000	FR	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COMPOSIÇÃO: TINTA À BASE DE ALCOOL, CORANTE, SOLVENTES E ADITIVOS. FRASCO CONTENDO 500ML COM BICO DOSADOR. CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. MARCA DE REFERÊNCIA: GRAMPLINE.	_____	95,0000	1.140,00
Total Lote						7.933,20

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	60,000	BUB	BUBINA DE PAPEL CONTACT ADESIVO COLORIDO ESTAMPADO, MEDIDAS MÍNIMAS: 45CM X 10 MTS.	_____	78,2500	4.695,00
9	30,000	BUB	BUBINA DE PAPEL CONTACT ADESIVO COLORIDO LISO DIVERSAS CORES, MEDIDAS MÍNIMAS: 45CM X 10 MTS. ENVIAR AS CORES DESCRITAS NA SF.	_____	78,2500	2.347,50
10	55,000	BUB	BUBINA DE PAPEL CONTACT ADESIVO TRANSPARENTE, MEDIDAS MÍNIMAS: 45CM X 10 MTS	_____	78,2500	4.303,75
Total Lote						11.346,25

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	250,000	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL BROCHURA CAPA DURA FORMATO 202MM X 140MM (PEQUENO) COM NO MÍNIMO 48 FOLHAS.	_____	3,8900	972,50
12	450,000	UN	CADERNO DE DESENHO/CARTOGRAFIA ESPIRAL UNIVERSITÁRIO (GRANDE) CAPA DURA, FORMATO 275MM X 200MM, COM 96 FOLHAS.	_____	7,4900	3.370,50
13	650,000	UN	CADERNO EM ESPIRAL CAPA DURA FORMATO 140MM X 202MM (PEQUENO), COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	_____	6,2800	4.082,00
14	140,000	UN	CADERNO EM ESPIRAL UNIVERSITÁRIO (GRANDE) UMA MATÉRIA, CAPA DURA, FORMATO 200MM X 275MM, 56 G/M², COM NO MÍNIMO 96 FOLHAS.	_____	12,6700	1.773,80
Total Lote						10.198,80

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	15,000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CRISTAL AZUL - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA CONFORTO NA ESCRITA, TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TAMPA VENTILADA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE. ESCRIVE ATÉ 2KM. ESCRITA MACIA. CAIXA C/ 50 UND. MARCA DE REFERENCIA: BIC.	_____	61,5000	922,50
17	15,000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CRISTAL PRETA - CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TAMPA VENTILADA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE. ESCRIVE ATÉ 2KM. ESCRITA MACIA. CAIXA C/ 50 UND. MARCA DE REFERENCIA: BIC.	_____	64,5000	967,50
18	15,000	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA MÉDIA 1.0MM COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO - CRISTAL VERMELHA: CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DA TINTA, TAMPA VENTILADA. TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE. ESCRIVE ATÉ 2KM. ESCRITA MACIA. CAIXA C/ 50 UND. MARCA DE REFERENCIA: BIC.	_____	61,5000	922,50
19	42,000	CX	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE OU AMARELO MEDINDO APROXIMADAMENTE 142MM DE COMPRIMENTO X 10MM DE DIAMETRO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS: PONTA CHANFRADA 4MM, COMPOSTA POR POLIESTER; CORPO REDONDO NÃO RETRÁTIL, GRAVADO A MARCA DO FABRICANTE, DADOS DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E CÓDIGO DE BARRAS; TINTA COMPOSTA POR VEÍCULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO COMPOSTO POR POLIESTER; PERMITIR DOIS TIPOS DE TRAÇOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	_____	42,1200	1.769,04
20	12,000	CX	CANETA PARA RETROPROJETOR, CORES: AZUL, PRETA E VERMELHA. PONTA DE POLIESTER DE 1.0MM, PARA ESCRITA EM ACETATO, PVC E POLIÉSTER., TINTA A BASE DE ALCOOL, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. MARCA COM SELO DE IDENTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	_____	62,9900	755,88
75	110,000	JOG	JOGO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS, ESTOJO CONTENDO 12 CORES/UNIDADES, COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA NÃO TÓXICA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER, COM REGISTRO NO INMETRO.	_____	9,9900	1.098,90
Total Lote						6.436,32

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
------	--------	-------	-----------	-------	----------------	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

21	6,000	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 CRISTAL FRENTE PP 0,30MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	71,4200	428,52
22	6,000	PCT	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA PP 0,30MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	70,2400	421,44
41	4,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	29,6600	118,64
42	4,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 09MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	35,3300	141,32
43	4,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	38,0000	152,00
44	4,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	41,0000	164,00
45	4,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	48,3300	193,32
46	4,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	53,6600	214,64
47	3,000	PCT	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	62,0000	186,00

Total Lote 2.019,88

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	95,000	FR	COLA ADESIVO INSTANTANEO PARA ARTESANATO, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS.		10,1500	964,25
28	150,000	UN	COLA AUTO RELEVO 3D COLOR, EMBALAGEM DE 35ML, NÃO TÓXICA, CORES DIVERSAS. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX. AS CORES SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.		10,8500	1.627,50
29	60,000	FR	COLA CASCOREZ BRANCA EXTRA ADESIVO PVA - FRASCO 01KG		42,0000	2.520,00
30	6,000	CX	COLA EM BASTÃO BRANCA, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ETHER POLIGLUCOSÍDEO, SEM GLICERINA, SEM RESINA SINTÉTICA, TAMPÃO COM PERFEITA VEDAÇÃO, PRODUTO ATÓXICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DE RISCO A SAUDE, CRQ DP QUIMICO RESPONSÁVEL E PRAZO DE VALIDADE. TUBO COM 40 GRAMAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.		104,4700	626,82
31	300,000	UN	COLA GLITER LAVÁVEL EMBALAGEM 35GR, NÃO TÓXICA, COM REGISTRO NO INMETRO, CORES DIVERSAS: OURO, PRATA, CRISTAL, PRETO, VERDE, AZUL, VERMELHO, ETC. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX. ENVIAR AS CORES DISCRIMINADAS NA SF.		4,8000	1.440,00
32	90,000	KG	COLA LÍQUIDA BRANCA 1KG: COMPOSIÇÃO - RESINA VINILICA, TENSOATIVOS PLASTIFICANTES E CONSERVANTES. DEVERÁ COLAR DIFERENTES TIPOS DE MATERIAIS COMO PAPEL, CARTOLINA, TECIDO, FELTRO, FOTOS, MADEIRAS, COURO E OUTROS. LAVÁVEL, SOLÚVEL E ATÓXICA. LIVRE DE SOLVENTES, LIVRE DE PVC, E LAVÁVEL EM ÁGUA EM TEMPERATURA AMBIENTE, O QUE FAZ COM QUE A COLA SEJA ADEQUADA E SEGURA PARA MANUSEIO DAS CRIANÇAS. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		34,5000	3.105,00
33	510,000	UN	COLA LÍQUIDA BRANCA À BASE DE ÁGUA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PESO 40GR.		2,9000	1.479,00
34	70,000	UN	COLA PARA ISOPOR E E.V.A, EMBALAGEM DE 90GR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ALCOOL E SECAGEM RÁPIDA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA E ÁLCOOL. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.		11,6000	812,00

Total Lote 12.574,57

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	12,000	BUB	EMBALAGEM PLASTICA PICOTADA (SACO PARA ALIMENTOS FREEZER) CAPACIDADE 3KG - BUBINA COM 100 UNIDADES.		9,9000	118,80
39	12,000	BUB	EMBALAGEM PLASTICA PICOTADA (SACO PARA ALIMENTOS FREEZER) CAPACIDADE 5KG - BUBINA COM 100 UNIDADES.		12,9000	154,80

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

88	12,000	RL	PAPEL ALUMINIO MULTIUSO ROLO 30CM X 7,5 METROS.	9,2700	111,24
----	--------	----	---	--------	--------

Total Lote					384,84
------------	--	--	--	--	--------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	8,000	UN	EXTENSÃO ELETRICA, FIO GROSSO, COM 3 TOMADAS, 3 ENTRADAS, COM 3 METROS DE COMPRIMENTO.		28,0000	224,00
50	8,000	UN	EXTENSÃO ELETRICA, FIO GROSSO, COM 3 TOMADAS, 3 ENTRADAS, COM 5 METROS DE COMPRIMENTO.		32,7800	262,24

Total Lote					486,24
------------	--	--	--	--	--------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	UN	ALFINETE CABEÇA DE VIDRO E FERRO NIQUELADO, MODELO FINO CABEÇA DE VIDRO, 32MM/0,60MM, COLORIDOS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		12,5900	151,08
3	30,000	CX	APONTADOR DE LÁPIS SIMPLES EM MATERIAL PLASTICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 24 UNIDADES, COM REGISTRO NO INMETRO.		37,9700	1.139,10
7	32,000	CX	BORRACHA ESCOLAR BRANCA Nº. 40 - CAIXA COM 40 UNIDADES.		26,5200	848,64
15	36,000	UN	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA, COM DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, VISOR LCD COM INCLINAÇÃO GRADUAL E NÚMEROS GRANDES, DUPLA FONTE DE ENERGIA: SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, SELETOR DE DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 160X156X30MM. ACOMPANHADA DE CERTIFICADO DE GARANTIA DO FABRICANTE DE NO MÍNIMO 06 MESES.		42,9300	1.545,48
25	10,000	PCT	CD GRAVAVEL - 80MIN/700MB - PCT COM 50 UNIDADES.		77,5000	775,00
26	17,000	CX	CLIPS - TAM. 2/0 - CAIXA COM 500 gramas.		22,4000	380,80
36	12,000	UN	ELASTICO EM LÁTEX Nº. 18, PARA DINHEIRO, EMBALAGEM COM 110 UNIDADES.		9,9100	118,92
48	70,000	UN	ESTILETE DE PLÁSTICO LÂMINA LARGA 18MM, COMPRIMENTO 152MM, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLASTICA E LÂMINA EM AÇO INOX, ATÓXICO. CORES DIVERSAS.		12,7200	890,40
51	70,000	UN	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO.		4,2400	296,80
60	48,000	UN	FITA CORRETIVA 6M X 5MM, COMPOSIÇÃO BASE DE POLIETILENO, COM REGISTRO NO INMETRO.		12,9000	619,20
76	3,000	PCT	LACRE NUMERADO 16CM COM DUPLA TRAVA PARA USO DIVERSO, COR AZUL OU AMARELO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		19,2900	57,87
84	6,000	CX	MOLHA DEDO - 12GR: CREME LIGEIRAMENTE PERFUMADO, DIFICULTA A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTERIAS. INDICADO PARA MANUSEIO DE PAPEIS E PAPEL MOEDA. NAO TOXICO, NAO MANCHA, ECONOMICO, NAO CONTEM GLICERINA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICOIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSENCIA AROMATICA. VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO DE 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA - CAIXA COM 12 UNIDADES.		45,4500	272,70
112	36,000	UN	PEN DRIVE - 32GB		49,4500	1.780,20
113	34,000	UN	PERCEVEJOS LATONADOS, FABRICADO EM ARAME E CHAPA DE AÇO TRATAMENTO ANTI FERRUGEM, TAMANHO 10MM, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.		7,1600	243,44
114	24,000	UN	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, ESTRUTURA EM AÇO, BASE DE APOIO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM MARGEADOR, BASE ANTIDSLIZANTE, PARA ATÉ 30 FOLHAS (TAMANHO GRANDE).		61,9500	1.486,80

Total Lote					10.606,43
------------	--	--	--	--	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	54,000	RL	FITA ADESIVA CREPE BRANCA/BEGE DIMENSÃO 19MM X 50M - ROLO. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA DE BORRACHA. VALIDADE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE ENTREGA.	_____	16,9700	916,38
54	54,000	RL	FITA ADESIVA CREPE BRANCA/BEGE, DIMENSÃO 48MM X 50M - ROLO. COMPOSIÇÃO: PAPEL CREPADO TRATADO E ADESIVADO A BASE DE RESINA DE BORRACHA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES.	_____	37,4000	2.019,60
55	120,000	UN	FITA ADESIVA DE PAPEL LISO KRAFT (MARROM) PARA USO GERAL, ROLO 32MMX50M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE PAPEL KRAFT ESPECIALMENTE TRATADO SEM O USO DE SOLVENTES, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS, SENSÍVEL A PRESSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH - 3M. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	_____	45,1000	5.412,00
56	120,000	UN	FITA ADESIVA DE PAPEL LISO KRAFT (MARROM) PARA USO GERAL, ROLO 45MMX50M, COMPOSIÇÃO: DORSO DE PAPEL KRAFT ESPECIALMENTE TRATADO SEM O USO DE SOLVENTES, ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICAS, SENSÍVEL A PRESSÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH - 3M. VALIDADE DE NO MÍNIMO 12(DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	_____	65,9000	7.908,00
57	56,000	PCT	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE ROLO 12MM X 50M, EMBALAGEM COM 06 UNIDADES.	_____	25,6000	1.433,60
58	80,000	PCT	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE ALTA ADESÃO PARA USO GERAL ROLO 45MMX45MT, COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO. O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA. ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM COM 04 ROLOS. MARCA DE REFERÊNCIA: SCOTCH - 3M.	_____	32,9800	2.638,40
Total Lote						20.327,98

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	720,000	UN	FOLHA EM E.V.A 600X400X1,5MM A 2MM ATOALHADO (PLUSH) CORES DIVERSAS: BRANCO, PRETO, VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, MARROM, LARANJA, BEGE, ROSA, LILÁS, ETC. AS CORES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	6,3700	4.586,40
63	425,000	PCT	FOLHA EM E.V.A 600X400X1,5MM A 2MM COM BRILHO CORES DIVERSAS PCT C/ 05 UNIDADES, CORES DIVERSAS: VERMELHO, PRETO, LILÁS, DOURADO, PRATA, VERDE, AZUL, ROSA, BRANCO, LARANJA, ETC. AS CORES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	55,0000	23.375,00
64	615,000	PCT	FOLHA EM E.V.A 600X400X1,5MM A 2MM - LISO - PCT C/ 10 UNIDADES, NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE ESCURO, VERDE, AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, ROSA PINK, ROSA CLARO, MARROM, BEGE, LILÁS, LARANJA, ETC. AS CORES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	21,5000	13.222,50
144	60,000	RL	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) GRAMATURA MÍNIMA 40G, 100% POLIPROPILENO, LARGURA MÍNIMA 1,40 X 50 MT, ROLO DE 50 METROS, CORES DIVERSAS: VERMELHO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE, AMARELO, ROSA, PRETO, BRANCO, LARANJA, LILÁS, ROXO, MARROM, ETC. AS CORES NECESSÁRIAS ESTARÃO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	160,0000	9.600,00
Total Lote						50.783,90

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	430,000	CX	GIZ DE CERA, FORMATO ANATOMICO, COMPOSTO POR CERA E PIGMENTOS, CAIXA COM 12 CORES, PESO LÍQUIDO 50GR, COM REGISTRO NO INMETRO	_____	5,2000	2.236,00
68	12,000	CX	GIZ ESCOLAR BRANCO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA C/ 64 PALITOS: TAMANHO 82X11MM, NAO TÓXICO.	_____	8,1900	98,28
69	12,000	CX	GIZ ESCOLAR COLORIDO PARA QUADRO NEGRO - CAIXA C/64 PALITOS: TAMANHO 82X11MM, NAO TOXICO.	_____	8,4400	101,28
Total Lote						2.435,56

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	33,000	UN	GRAMPEADOR DE FOLHAS EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDIDAS: (C x L x A): 18cm x 4cm x 6,5cm, COM BOTÃO DE AÇIONAMENTO DO TRILHO, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, APOIO PLÁSTICO, PARA ATÉ 40 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 26/6, 23/8 e 24/8. MARCA DE REFERÊNCIA: CIS MODELO C15.	_____	39,6300	1.307,79
71	44,000	UN	GRAMPEADOR DE FOLHAS EM ESTRUTURA METALICA PARA ATÉ 20 FLS, BASE DE 11,8 CM, GRAMPOS: 26/6. MARCA DE REFERÊNCIA: MASTERPRINT MODELO MP300.	_____	25,0200	1.100,88
72	28,000	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR Nº. 23/8, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	_____	16,8700	472,36
73	68,000	CX	GRAMPOS GALVANIZADOS PARA GRAMPEADOR Nº. 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	_____	14,7800	1.005,04
74	4,000	PCT	GRAMPO TRILHO (ROMEU E JULIETA) EM PLÁSTICO, ALTA RESISTENCIA, COR BRANCO LEITOSO, FECHAMENTO COM PRESSÃO, COMPORTA O ARQUIVAMENTO DE ATÉ 600 FOLHAS. PACOTE COM 50 UNIDADES.	_____	28,0000	112,00
Total Lote						3.998,07

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	20,000	UN	FURADOR ARTESANAL 25MM PARA PAPÉIS E EVA (2MM): ESTRELA, FLOR, CORAÇÃO, ANJO, BORBOLETA, COROA, ÇAO, TREVO DE 4 FOLHAS, E FOLHAS. FURADOR COM ALAVANCA DE FIGURA DE 50MM, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL. POSSUI CAPA PLASTICA PARA ÁREA DE CORTE, PROTEGENDO O FURADOR E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA.	_____	33,3100	666,20
66	20,000	UN	FURADOR ARTESANAL 50MM PARA PAPÉIS E EVA (2MM): ESTRELA, FLOR, CORAÇÃO, ANJO, BORBOLETA, COROA, LAÇO, TREVO DE 4 FOLHAS, E FOLHAS. FURADOR COM ALAVANCA DE FIGURA DE 50MM, IDEAL PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL. POSSUI CAPA PLASTICA PARA ÁREA DE CORTE, PROTEGENDO O FURADOR E GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE E RESISTENCIA.	_____	66,4000	1.328,00
Total Lote						1.994,20

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
77	70,000	PCT	LANTEJOULAS METALIZADAS 10MM PACOTES COM 1.000 UNIDADES - CORES DIVERSAS. AS CORES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	9,4000	658,00
78	70,000	UN	LANTEJOULAS METALIZADAS 6MM PACOTES COM 1.000 UNIDADES - CORES DIVERSAS. AS CORES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	4,2000	294,00
79	70,000	PCT	LANTEJOULAS METALIZADAS 8MM PACOTES COM 1.000 UNIDADES - CORES DIVERSAS. AS CORES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	6,9000	483,00
Total Lote						1.435,00

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	460,000	CX	LAPIS DE COR TAMANHO GRANDE - CAIXA COM 12 CORES, SEXTAVADO, DE MADEIRA 100% REFLORESTADA E CERTIFICADA PELO FSC, MINA MACIA E RESISTENTE, REGISTRO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: FABER CASTELL.	_____	21,3700	9.830,20
81	20,000	CX	LAPIS PRETO HEXAGONAL GRADUAÇÃO Nº.2, GRAFITE ULTRA RESISTENTE, COMPOSIÇÃO DE RESINAS TERMOPLÁSTICAS, CAIXA COM 72 UNIDADES, COM REGISTRO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: BIC EVOLUTION.	_____	68,0000	1.360,00

Total Lote 11.190,20

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	6,000	BUB	PAPEL KRAFT BRANCO 80G BUBINA 120CM X 150M	_____	356,6600	2.139,96
99	5,000	BUB	PAPEL KRAFT NATURAL 80G BUBINA 120CM X 150M	_____	340,5500	1.702,75
100	5,000	BUB	PAPEL KRAFT NATURAL 80G BUBINA DE 60CM X 150M	_____	218,3300	1.091,65

Total Lote 4.934,36

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
106	230,000	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, EM POLIPROPILENO CRISTAL/TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX20MMX235MM, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	_____	5,0700	1.166,10
107	75,000	UN	PASTA ABA ELÁSTICA, EM POLIPROPILENO CRISTAL/TRANSPARENTE, TAMANHO 335MMX30MMX235MM, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	_____	5,5300	414,75
108	110,000	UN	PASTA EM POLIPROPILENO CRISTAL/TRANSPARENTE COM ELÁSTICO, TAMANHO 232MMX332MM, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	_____	4,8000	528,00
109	24,000	CX	PASTA REGISTRADOR AZ LARGA OFÍCIO, COM VISOR E ETIQUETA PARA IDENTIFICAR CONTEÚDO DIMENSOES: 285X345X80MM, NA COR PRETA, CAIXA COM 20 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA: FRAMA	_____	260,0000	6.240,00
110	40,000	UN	PASTA SANFONADA PLÁSTICA A4 235X330X35MM, CRISTAL/TRANSPARENTE, COM 12 DIVISÓRIAS PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS FECHAMENTO COM ELÁSTICO. ACOMPANHA MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DAS DIVISÓRIAS, COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO.	_____	27,9000	1.116,00
111	16,000	CX	PASTA SUSPensa KRAFT DE NO MÍNIMO 160GR HASTE EM PLÁSTICO, COMPOSIÇÃO: PAPEL SEMI KRAFT 160GR COM PRENDEDOR DE PAPEL PLÁSTICO, ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	_____	120,0000	1.920,00

Total Lote 11.384,85

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	70,000	PCT	PALITO PARA ESPETO (GRANDE), COR NATURAL, FEITOS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, MEDIDAS MÍNIMAS 25CM X 3,5MM, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	_____	21,0300	1.472,10
87	160,000	PCT	PALITOS PONTA REDONDA (PALITO DE PICOLÉ) COR NATURAL, FEITOS COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	_____	5,5700	891,20

Total Lote 2.363,30

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	82,000	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº. 04 - ARREDONDADO CABO MADEIRA	_____	2,2800	186,96
121	112,000	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº. 06 - ARREDONDADO CABO MADEIRA	_____	2,2800	255,36
122	122,000	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº. 08 - ARREDONDADO CABO DE MADEIR	_____	2,4500	298,90
123	152,000	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº. 12 - ARREDONDADO CABO MADEIRA	_____	2,6000	395,20
124	152,000	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº. 16 - ARREDONDADO CABO MADEIRA	_____	3,2000	486,40
125	82,000	UN	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº. 18 - ARREDONDADO CABO MADEIRA	_____	3,2000	262,40
Total Lote						1.885,22

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
126	60,000	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE 37-40W, TENSÃO BIVOLT, COM REGISTRO NO INMETRO.	_____	59,4000	3.564,00
127	60,000	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA 10W, TENSÃO BIVOLT, COM REGISTRO NO INMETRO.	_____	33,9000	2.034,00
132	32,000	KG	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 7,5MM X 30CM, IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, MDF, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, EVA, APLICAÇÕES DIVERSAS, PACOTE COM 1KG, SUPER TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA, RESINA TAQUIFICANTE.	_____	42,6200	1.363,84
133	32,000	KG	REFIL BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 11,2MM X 30CM, IDEAL PARA COLAGEM DE MADEIRA, MDF, PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, EVA, APLICAÇÕES DIVERSAS, PACOTE COM 1KG, SUPER TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA, RESINA TAQUIFICANTE.	_____	46,8100	1.497,92
Total Lote						8.459,76

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
129	6,000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO BRANCO Nº. 1 - 13CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	_____	23,9900	143,94
130	12,000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO BRANCO Nº. 2 - 20CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	_____	17,5000	210,00
131	6,000	PCT	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPELÃO BRANCO Nº. 3 - 35CM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	_____	10,0000	60,00
Total Lote						413,94

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
135	15,000	UN	TESOURA DE PICOTAR PROFISSIONAL EM AÇO INOXIDAVEL, MEDIDAS: 24 x 9,5 x 2,5 CM, NA COR PRETA, PARA PAPEL E TECIDO.	_____	49,9900	749,85
136	450,000	UN	TESOURA ESCOLAR AÇO INOX 4 POLEGADAS, CORES DIVERSAS, DIMENSOES DO PRODUTO: COMP. 07MM, LARGURA 80MM, ALTURA 168MM, LÂMINA EM AÇO INOX, COM PONTAS ARREDONDADAS, FIXADAS POR REBITES, CABOS ANATOMICOS DE POLIPROPILENO. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA	_____	8,3900	3.775,50
137	110,000	UN	TESOURA PARA USO GERAL EM INOX 7 POLEGADAS - CORES DIVERSAS: PRETO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, COMPRIMENTO DA LAMINA: 10CM, COMPRIMENTO TOTAL: 19,5CM. LAMINA EM AÇO INOX, COM MAIOR ESPESSURA E DESBASTADA QUE PROPORCIONA CORTE PRECISO E EFICIENTE. CABO EM POLIPROPILENO. MARCA DE REFERENCIA: TRAMONTINA.	_____	27,2500	2.997,50

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

Total Lote	7.522,85
-------------------	-----------------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
138	2,000	CX	TINTA PARA CARIMBO FRASCO COM 42ML ATÓXICA COR: PRETA/AZUL - COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA Á BASE DE ÁGUA, CORANTES E ADITIVOS. CAIXA COM 12 UNIDADES.	_____	67,4600	134,92
139	60,000	UN	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 250ML, CORES DIVERSAS: SÉPIA, VINHO, ROSA ESCURO, VERDE MUSGO, MARROM, VERMELHO TOMATE, VERMELHO, ROSA BEBÊ, MAGENTA, LILÁS, PRETO, VERDE OLIVA, AMARELO LIMÃO, AREIA, PINK, BEGE, AZUL BEBÊ, LARANJA, ETC. TINTA NÃO TÓXICA, RESISTENTE A LAVAGENS, PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA, NÃO SINTÉTICOS. COM REGISTRO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	_____	21,9700	1.318,20
141	4,000	CX	TINTA TEMPERA GUACHE FRASCOS COM 15ML CAIXA COM 12 CORES - REGISTRO NO INMETRO.	_____	11,0700	44,28
142	1.124,000	UN	TINTA TEMPERA GUACHE SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA, FRASCO COM 250ML, COM REGISTRO NO INMETRO. CORES DIVERSAS: VERDE, AMARELO, VERMELHO, AZUL, MARROM, VIOLETA, AMARELO OURO, MAGENTA, ROSA, LARANJA, PRETO, BRANCO, ETC. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	_____	10,8700	12.217,88

Total Lote	13.715,28
-------------------	------------------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
128	60,000	UN	PRANCHETA POLIESTIRENO/ACRILICO TAMANHO A4 COM PRENDEDOR DE METAL NÃO OXIDÁVEL, NAS CORES CRISTAL OU FUME.	_____	22,5900	1.355,40
134	14,000	PCT	REGUA DE POLIESTIRENO TRANSPARENTE 30CM - PACOTE COM 25 UNIDADES, COM REGISTRO NO INMETRO.	_____	32,9000	460,60

Total Lote	1.816,00
-------------------	-----------------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	36,000	PCT	CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², LARGURA MÍNIMA 50CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66CM, CORES DIVERSAS: AZUL, LILÁS, LARANJA, MARROM, AMARELO, VERDE, ETC. PACOTE C/10 UNIDADES. ENTREGAR AS CORES SOLICITADAS NA SF.	_____	9,2900	334,44
24	20,000	PCT	CARTOLINA SIMPLES, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M², LARGURA MÍNIMA 50CM, COMPRIMENTO MÍNIMO 66CM, NA COR BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES.	_____	83,0000	1.660,00
102	150,000	CX	PAPEL SULFITE 75gr/m² ALCALINO, A4 TAMANHO 210mm x 297mm, BRANCO, PARA USO PROFISSIONAL, SUPERFÍCIE RESISTENTE, CORTE PERFEITO E ABSORÇÃO EQUILIBRADA, QUE PERMITE O MELHOR DESLIZAMENTO NA IMPRESSORA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE TINTA. PRODUZIDO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE, COM FIBRAS TRATADAS PARA OBTER O MAIS ALTO GRAU DE BRANCURA. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO CERFLOR E INMETRO, O FABRICANTE DEVE COMPROVAR SEGUIR O PADRÃO NORMATIVO ABNT NBR ISO 14790, GARANTINDO QUE O PAPEL É PROVENIENTE DE FLORESTAS 100% PLANTADAS E RENOVÁVEIS. A CAIXA DEVERÁ CONTER 10 RESMAS DE 500 FOLHAS CADA, EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E RESISTENTE A UMIDADE.	_____	240,0000	36.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

Processo Administrativo: 29/2022

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

Data do Processo: 23/05/2022

103	12,000	PCT	PAPÉL SULFITE COLORIDO (CORES DIVERSAS) A4 210MMX297MM MÍNIMO 63G/M ² - PCT C/100 FOLHAS. SELO DE SEGURANÇA INMETRO	10,2000	122,40
105	150,000	PCT	PAPÉL VERGE MULTICORES A4 TAMANHO 210MM X 297MM, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M ² , EMBALAGEM COM 50 FOLHAS, CORES DIVERSAS: BRANCO, PALHA, CREME, AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA, ETC.	19,5000	2.925,00

Total Lote	41.041,84
-------------------	------------------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	20,000	PCT	PAPÉL CELOFANE 85X100CM TRANSPARENTE - PCT C/ 50 UNIDADES.		74,0000	1.480,00
90	120,000	PCT	PAPÉL CRÉPOM PACOTE COM 10 UNIDADES, TAMANHO 48CM X 2M, CORES DIVERSAS: AMARELO, VERDE BANDEIRA, VERMELHO, MARROM, AZUL, PRETO, VERDE, BRANCO, AZUL ROYAL, LARANJA, ETC. AS CORES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.		12,2500	1.470,00
91	20,000	BUB	PAPÉL DE PRESENTE BUBINA COUCHE 60CM - 100 MTS, CORES E ESTAMPAS DIVERSAS/UNISSEX, INFANTIS.		88,0000	1.760,00
92	17,000	PCT	PAPÉL DE SEDA TAMANHO 48CM X 60CM GRAMATURA 18G/M - CORES DIVERSAS - PACOTE COM 100 UNIDADES. AS CORES E AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS, SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.		38,8700	660,79
93	60,000	PCT	PAPÉL DUPLA FACE - NAS CORES AMARELO, AZUL, BRANCO, LARANJA, MARROM, PRETO, VERMELHO, ETC. TAMANHO 48CMX66CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. DEVERÁ POSSUIR APROVAÇÃO DO INMETRO E SELO DE GARANTIA DE QUALIDADE. AS CORES BEM COMO QUANTIDADES NECESSÁRIAS, SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.		30,5000	1.830,00
94	120,000	PCT	PAPÉL DUPLEX GRAMATURA 180G/M ² - CORES: BRANCO, AMARELO, AZUL, PRETO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, VERDE, ETC. TAMANHO MÍNIMO 48CM X 6CM, PACOTE COM 20 UNIDADES. AS CORES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.		27,6600	3.319,20
95	30,000	PCT	PAPÉL ESPELHO 48X66 (DOBRADURA) 60GR CORES DIVERSAS, PACOTE COM 20 FOLHAS. AS CORES E AS QUANTIDADES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.		9,9000	297,00
96	36,000	UN	PAPÉL FOTOGRÁFICO 180G A4 (210MMX297MM) GLOSSY A PROVA D'ÁGUA EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.		29,9800	1.079,28
97	36,000	UN	PAPÉL FOTOGRÁFICO AUTO-ADESIVO 130G A4 (210MMX297MM) GLOSSY A PROVA D'ÁGUA EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.		48,9900	1.763,64
101	16,000	PCT	PAPÉL LAMINADO 45CM X 59CM CORES DIVERSAS - PACOTE COM 40 FOLHAS. AS CORES E QUANTIDADES NECESSÁRIAS SERÃO DISCRIMINADAS NA SF.		56,1100	897,76

Total Lote	14.557,67
-------------------	------------------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	12,000	CX	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 360-80G, FORMATO 260MMX360MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.		135,0000	1.620,00

Total Lote	1.620,00
-------------------	-----------------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	6,000	CX	PAPÉL TÉRMICO PARA REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO, PARA USO RELÓGIOS DE PONTO QUE NECESSITAM EMITIR COMPROVANTE. QUALIDADE DE IMPRESSÃO COM A DURABILIDADE ASSEGURADA DE 7 ANOS, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DA PORTARIA 1.510/2009 DO MTE. CARACTERÍSTICAS: BOBINA COM		197,0000	1.182,00

**PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022

COMPRIMENTO DE 300 METROS LARGURA DO PAPEL 57MM GRAMATURA 62/ MAIS OU MENOS 2,2 G/M², ESPESSURA 67 MICRA (MAX) ALTA SENSIBILIDADE DE IMAGEM, MAIOR OPACIDADE, MAIOR RIGIDEZ E RESISTENCIA AO MANUSEIO CALOR SECO: 60 GRAUS C 24H PERDA DE MENOS DE 10% DE IMAGEM CALOR + UMIDADE 40 GRAUS/90% UR LUZ FLUORESCENTE 24H. CAIXA COM 6 BUBINAS.

Total Lote	1.182,00
------------	----------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	360,000	PCT	BALÕES Nº. 7 LISO - PACOTE COM 50 UNIDADES - CORES DIVERSAS: BRANCO, VERMELHO, PRETO, LARANJA, VERDE, AZUL, ROSA, ROSA PINK, AMARELO, ETC. COM REGISTRO NO INMETRO E CERTIFICADO ISO 9001. MARCA DE REFERENCIA: SAO ROQUE. ENVIAR AS CORES DESCRITAS NA SF.	_____	15,8300	5.698,80
61	36,000	RL	FITA DE CETIM Nº.1, 7MM ROLO COM 100 METROS - CORES: VERMELHO, AZUL, VERDE, ROSA, LILÁS, BRANCO, ETC. AS CORES NECESSÁRIAS SERAO DISCRIMINADAS NA SF.	_____	25,5000	918,00
83	450,000	UN	MASSA DE MODELAR 220 GRAMAS COM 15 CORES/UNIDADES, NÃO TÓXICA, COM REGISTRO NO INMETRO. MARCA DE REFERÊNCIA: ACRILEX.	_____	10,8900	4.900,50

Total Lote	11.517,30
------------	-----------

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	8,000	RL	BARBANTE CRU Nº. 8 4/8 FIOS - ROLO COM NO MÍNIMO 457 METROS.	_____	17,2700	138,16
35	4,000	UN	ELASTICO BRANCO 7MM - ROLO COM 100 METROS.	_____	27,8000	111,20
37	4,000	RL	ELASTICO LASTEX BRANCO 0,8MM PARA ARTIGOS DE FESTA. COMPOSIÇÃO: 58% Látex + 42% Poliéster. ROLO COM 100 METROS.	_____	10,1500	40,60
52	24,000	MT	FELTRO LISO ARTESANATO 180GR 1MT X 1,40MT - CORES DIVERSAS.	_____	23,9900	575,76
59	100,000	UN	FITA AUTOADESIVA COM MATERIAL MACHO + FEMEA 25MM FIXAÇÃO DE PEDAIS (VELCRO) 1 METRO.	_____	20,5600	2.056,00
85	60,000	PCT	OLHOS MÓVEIS DIVERSOS TAMANHOS 2MM, 4MM, 6MM, 8MM, 10MM - PACOTES COM 100 UNIDADES.	_____	18,9000	1.134,00
140	48,000	FR	TINTA SPRAY TEMPORÁRIA PARA CABELOS, FRASCO COM 120ML/70G, ATÓXICA, CORES DIVERSAS: VERDE, BRANCO, AMARELO, LARANJA, ROSA, VERMELHO, AZUL, LILÁS, PRETO, AMARELO, ETC.	_____	22,9000	1.099,20

Total Lote	5.154,92
------------	----------

Total Geral dos Lotes	285.786,33
-----------------------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022



PREFEITURA MUNICIPAL TIGRINHOS

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE

CNPJ: 01.566.620/0001-55

Telefone: (49) 3658-0068

Avenida Felipe Baczinski, 479

CEP: 89875-000 - Tigrinhos SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 29/2022

Data do Processo: 23/05/2022